



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 35.826
(Processo nº 2003/50484-5)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro 2002, da
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – ENCARGOS GERAIS

Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS- Procurador à época

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

EMENTA: Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, hão de ser consideradas regulares as contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regulares as contas, no valor total de R\$ 21.834.241,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro Substituto.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 29 de abril de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr.
Pedro Rosário Crispino.

In/0100600